

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROCESSO	120/2024
INTERESSADO	Chefe do Executivo

## CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 139/2024, do Chefe do Executivo, em 18 de julho de 2024, que trata do **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 254/2023**.

Cumpra trazer que o Ofício nº 217/2024 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 26/06/2024 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 254/2023, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis*.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi recebido por esta casa legislativa em 18 de junho de 2024, porém em virtude do recesso legislativo, foi publicado no Diário Oficial do Município em 17 de julho de 2024. isto posto tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Integral ao PL nº 254/2023, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

DATA/DIA	CONTAGEM	
27/06/2024	Quinta-feira	01º dia útil da contagem
28/06/2024	Sexta-feira	02º dia útil da contagem
29/06/2024	Sábado	Dia não útil
30/06/2024	Domingo	Dia não útil
01/07/2024	Segunda-feira	03º dia útil da contagem
02/07/2024	Terça-feira	04º dia útil da contagem
03/07/2024	Quarta-feira	05º dia útil da contagem
04/07/2024	Quinta-feira	06º dia útil da contagem
05/07/2024	Sexta-Feira	07º dia útil da contagem
06/07/2024	Sábado	Dia não útil
07/07/2024	Domingo	Dia não útil
08/07/2024	Segunda-feira	08º dia útil da contagem
09/07/2024	Terça-feira	09º dia útil da contagem
10/07/2024	Quarta-feira	10º dia útil da contagem
11/07/2024	Quinta-feira	11º dia útil da contagem
12/07/2024	Sexta-Feira	12º dia útil da contagem
13/07/2024	Sábado	Dia não útil
14/07/2024	Domingo	Dia não útil
15/07/2024	Segunda-feira	13º dia útil da contagem
16/07/2024	Terça-feira	14º dia útil da contagem
17/07/2024	Quarta-feira	<b>15º dia útil da contagem</b> <b>(DATA DO PUBLICAÇÃO DA MENSAGEM DE VETO)</b>

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA** a **tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 05 de agosto de 2024

  
**Ives Kleiton da Silva**

Coordenador de Assuntos Legislativos e Normativos